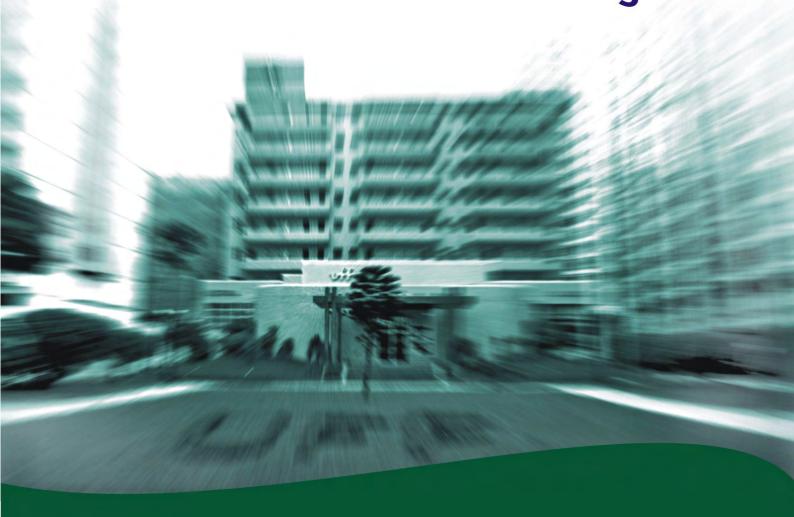


Boletim de Serviço



ANO XLI N.º 075 10/05/2011



ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice - Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR	05
REITORSDA	07
SEÇÃO IV	
CONSULTA ELEITORAL: EGL	
EGL	
PROPOSTA DE VALORES PARA PAGAMENTO DE GRATIF	TCAÇÃO DE ENCARGO DE CURSO E
CONCURSO	11

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.055390/10-46

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Neoris do Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 064/2011.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS EDUARDO SCARAMUZA**, Responsável pela Neoris do Brasil Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.053655/10-71

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Beaumont and Son Consultoria de Seguros Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de setembro de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 060/2011.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARTYN PETER PLASKETT**, Sócio-Diretor da Beaumont and Son Consultoria de Seguros Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR ######

10/05/2011 SEÇAO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.008866/10-50

INSTRUMENTO: Contrato nº6000. 0065642.11.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: A prestação, pela UFF, dos serviços de monitoramento de indicadores socioeconômicos dos municípios do entorno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo nº1 deste instrumento.

PRAZO: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, contados da data de assinatura.

DATA: 29 de abril de 2011.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH,** Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **FRANCISCO PAIS,** Gerente Executivo do Abastecimento Corporativo – PETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR ######

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 44.587 de 09 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.004446/11-85;

RESOLVE:

I - **Tornar sem efeito** a Portaria n.º 44.531, de 02 de maio de 2011, publicada no BS/UFF n. $^{\circ}$ 069, de 02/05/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

PORTARIA N.º 44.588 de 09 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº. 23069.005000/11-78,

RESOLVE:

- I Exonerar, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310828, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Diretora "pro tempore" do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior INFES, designada pela Portaria n.º 38.808, de 23/09/2008. CD-4.
- II Exonerar, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2011, CÉLIA MARIA LIRA JANNUZZI, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 310779, do Quadro Permanente da Universidade, do Cargo de Vice-Diretora "pro tempore" do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior INFES, designada pela Portaria n.º 42.031, de 22/03/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

PORTARIA N.º 44.589 de 09 de maio de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº. 23069.005000/11-78,

RESOLVE:

- I Nomear, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2011, TÂNIA DE VASCONCELLOS, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1288533, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", o cargo de Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior INFES.
- II- Esta nomeação corresponde a cargo de direção CD-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 010 de 05 de Maio 2011.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Servidora **VIVIANE BASTOS PINHEIRO PANTALEÃO**, matricula SIAPE 1460491, para a fiscalização dos serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Seção Odontológica da reitoria, conforme Contrato n.º **041/2008/SDA**, da empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO LTDA**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Superintendente de Administração #####

SEÇÃO IV

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL torna público que, devido ao indeferimento da inscrição da única chapa apresentada para a eleição dos membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2011-2013, por incluir candidatos inelegíveis conforme o parágrafo único do artigo 24 do RGCE ("É inelegível em qualquer consulta o professor em estágio probatório."), haverá a reabertura de inscrições de chapas para a consulta e, consequentemente, alteração das demais datas do processo eleitoral. O novo Edital com todas as alterações correspondentes é o que se segue:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O BIÊNIO 2011-2013

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pela DTS/EGL nº. 03 de 29 de março de 2011, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV N.º 104/97, torna público que será realizada consulta visando identificar preferências para a indicação dos novos membros docentes do Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2011-2013.

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE.

Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras.

A eleição de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 9 a 13/05, das 10h às 19h Reabertura da inscrição de chapa completa (tanto GLC quanto GLE: 4 titulares e 4 suplentes; GCL: 2 titulares e 2 suplentes) junto à Comissão Eleitoral Local, em sua sede;
- 16/05/11 Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- 17/05/11 Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;
- 18/05/11 Julgamento dos recursos e divulgação;
- 23 e 25/05/11 Votação, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (Sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), para levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com instalação da Mesa Receptora às 10h do dia 23 e encerramento às 19h do dia 25, funcionando a mesa sob supervisão da Comissão Eleitoral nos três dias das 10h às 19h.
- 25/05/11, a partir das 19h Instalação da Mesa Apuradora;
- 26/05/11 Encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de Apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 3 de maio de 2011.

RÜDIGER HOFFMANN Presidente da Comissão Eleitoral Local - Colegiado ###### A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, em atenção a pedidos baseados no Artigo 43 do RGCE ("Qualquer que seja a consulta, a votação será iniciada às 9 horas e encerrada às 21 horas, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela Comissão Eleitoral para atender o expediente."), decidiu ampliar o horário de votação das 9h às 21h nos dias 16 a 18 de maio de 2011 e transferir a apuração dos votos para o dia 19 de maio de 2011, às 10h, na sala 505 do bloco C. Segue abaixo o Edital alterado:

CONSULTA PARA INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O QUADRIÊNIO 2011-2015

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pela Direção do Instituto de Letras através da DTS/EGL nº. 04, de 29 de março de 2011, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada consulta visando a indicar preferências para a indicação, junto aos órgãos competentes da UFF, do novo Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2011-2015.

- 1 São elegíveis os professores do quadro permanente da Universidade à exceção daqueles em estágio probatório, à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos lotados em Departamentos do Instituto de Letras, e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a essa Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela, acompanhados dos respectivos Curricula Vitae e da sua plataforma eleitoral.
- 2 Poderão votar os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, lotados nos setores vinculados ao Instituto, assim como os alunos de Graduação e Pós-Graduação em Letras inscritos em disciplina no presente período letivo. Segundo o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), Art.3°, inciso I, o peso do voto docente corresponde a 70%, o do voto discente a 10% e o dos servidores técnico-administrativos a 20%.
- 3 O processo de consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:
- 02 e 03/05/2011 Inscrição das chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (509/C);
- **04/05/2011** Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- 05/05/2011 Apresentação de recursos;
- **06/05/2011** Julgamento de recursos e divulgação dos resultados;
- 09 a 13/05/2011 Apresentação da plataforma eleitoral, campanha e debates das chapas;
- 16 a 18/05/2011 Levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da Mesa Receptora no saguão do bloco C nos dias 16 e 17 e no saguão do bloco B no dia 18, no horário das 9h às 21h nos três dias;
- 19/05/2011, a partir das 10h Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral na sala 505 do bloco C, confecção da Ata de Apuração, divulgação do resultado da consulta e encaminhamento dos documentos aos órgãos competentes, para homologação.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 4 de maio de 2011.

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE LETRAS PARA O QUADRIÊNIO 2011-2015

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada DTS/EGL nº 04, de 29 de março de 2011, nos termos a ela conferidos pelo Art. 13º, combinado com o Art. 9º, inciso II do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, divulga os nomes dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Letras para o quadriênio 2011-2015.

CHAPA 01

Diretora: CEILA MARIA FERREIRA BATISTA RODRIGUES MARTINS

Vice-Diretora: SANDRA HELENA CORREIA MONTEIRO

CHAPA 02

Diretora: MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA Vice-Diretora: IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES

Niterói, 4 de maio de 2011.

RÜDIGER HOFFMANN

Presidente da CEL – Direção e Vice-Direção
######

Declaração de Execução de Atividades

Pela	presente	DECLARAÇ	ÃO DE	EXECUÇÃO	DE	ATIVIDADES,	eu
matrícul	la SIAPE nº		, ocupan	te do cargo			, ,
do	quadro	permanente	desta	Universidade,	em	exercício n ter participado,	a(o)
período	de	a	, das	seguintes ativ		acionadas a curso	
	lvimento e/ de 2007.	ou capacitação,	previstas no	art. 76-A da Lei	n° 8.112,	de 1990, e no Dec	reto
	Ativid	lades	Inst	ituição	Hor	as trabalhadas	
			•			7	
							1
				de licença méd as funções laborai		como nenhum tipo	o de
		idades acima rel ões do cargo de o			da minha j	jornada de trabalho,	sem
		minha responsal abilidades admir			eiras as info	ormações aqui presta	ıdas,
				Niterói,	de	de 2	011.
		_	Ass	inatura	_		

<u>VALORES APLICADOS POR HORA TRABALHADA REFERENTES AO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO, VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO REGULARMENTE INSTITUÍDAS</u>

Amparo Legal: artigo 76-A, da Lei 8.112 de 11/12/1990, regulamentado pelo Decreto nº6.114, de 15/05/2007, publicado no DOU de 16/05/2007.

<u>Valor Referencial</u>: R\$11.341,61 – valor fixado pela Portaria n.º 2.400, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 21 de setembro de 2009.

I) Instrutoria em curso de formação ou instrutoria em cursos de desenvolvimento e de capacitação, regularmente instituído no âmbito da administração pública federal:

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO		VALORES DA HORA TRABALHADA		
	Portaria MEC nº1.08	84 – DOU de 03/09/2008	Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado Strictu Sensu	
Instrutoria em cursos de pós-graduação	1.50	2.20	R\$ 170,00	R\$ 250,00	
Tutoria em cursos à distância	1.0	1.42	R\$ 113,42	R\$ 161,00	
Instrutoria em cursos de capacitação	1.0	1.45	R\$ 113,42	R\$ 164,50	
Coordenação técnica e pedagógica	1.0	1.45	R\$ 113,42	R\$ 164,50	
Atividade de conferencista ou palestrante em eventos de capacitação	1.20	2.20	R\$ 136,00	R\$ 250,00	

ANEXO II

II) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questão de prova ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO		VALORES DA HORA TRABALHADA		
	Portaria MEC nº1. 0	84 – DOU de 03/09/2008	Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado	
Exame oral	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	
Análise curricular	0.50	0.90	R\$56,70	R\$ 136,00	
Correção de prova discursiva	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	
Elaboração de questão de prova	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	
Julgamento de recurso	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	
Prova prática	1.00	1.50	R\$113,40	R\$ 170,13	
Análise crítica de questão de prova	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	
Julgamento de concurso de monografia	1.40	1.90	R\$158,80	R\$ 215,50	

ANEXO III

III) Logística de preparação e de realização de curso:

ATIVIDADE	PERCENTUAL MÁXIMO Portaria MEC nº1.084 – DOU de 03/09/2008		VALORES DA HORA TRABALHADA			
			Ensino Médio	Graduação/ Lato Sensu	Mestrado/Doutorado	
Planejamento	0.50	0.80	1.0	R\$56,70	R\$90.73	R\$113,40
Coordenação	0.50	0.80	1.0	R\$56,70	R\$90.73	R\$113,40
Supervisão	0.40	0.70	0.80	R\$45,37	R\$79,40	R\$ 90.73
Execução	0.50	0.65	0.75	R\$56,70	R\$73,70	R\$ 85,00